



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Quinto Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 003/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** e a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente Termo de Colaboração, aos 23 dias do mês de novembro de 2022, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Centro, CEP. 83.323-410, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 4.035.057-8, inscrita no CPF nº 507.511.669-87, endereço profissional sito à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosângela Batista da Silva Duarte**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela Sra. **Gizeli Aparecida Filius**, brasileira, separada, portadora da carteira de identidade RG nº 6.399.904-0, inscrita no CPF nº 018.781.029-07, endereço profissional sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12.050, Centro, Pinhais/PR, por deliberação decorrente do Edital de Chamamento Público N.º 003/2019, e de outro lado, como **CONVENIENTE** de recursos, a organização da sociedade civil **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.560.213/0003-89, situado na Rua Cassiano Ricardo, nº 815, bairro Vargem Grande, cidade Pinhais - PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Ana Carolina Ferraz de Campos Bolduan**, portadora da carteira de identidade RG nº 1.449.702-1 e inscrita no CPF nº 796.270.729-15, residente na Avenida Iguaçu, 2689, apartamento 91, na cidade de Curitiba – PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 02 de dezembro de 2019 as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 003/2019, tendo por objeto o atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- (ii) Considerando a abertura de protocolo N° PLT.053/2022, de 05 de outubro de 2022, efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual manifesta o interesse em aditar o Termo de Colaboração n° 003/2019;
- (iii) Considerando a manifestação de interesse na permanência da parceria pelo emitido pelo Instituto João Ferraz de Campos, conforme indicação no protocolo n° PLT 053/2022 em 21 de outubro de 2022;
- (iv) Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovou, em sua 9ª reunião Ordinária, em 11 de outubro de 2022, o quinto aditamento à parceria celebrada;
- (v) Considerando a dotação n.º 08.003.08.244.0118.2030.3.1.50.43.15.00, para os exercícios de 2022 e 2023, indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo;
- (vi) Considerando o Despacho n° 10/2022, de 01 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, que confirmou a existência de saldo suficiente para a cobertura da dotação orçamentária acima indicada;

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

- a) Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda**, acrescentando o valor de R\$ 495.761,65 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total do instrumento a ser de R\$ 1.853.868,92 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** em 03 parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ \$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a ser efetuada até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento; a segunda, no valor de R\$ 182.880,83 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) em fevereiro de 2023, e a terceira, no valor de R\$ 182.880,82 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) em julho de 2023.

O valor total do aditivo deverá ser empenhado de acordo com a tabela a seguir, devendo a **CONVENENTE** respeitar a natureza da despesa na realização dos gastos:

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento da despesa	Subelemento
3. despesas correntes	1. pessoal e encargos sociais	50. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. subvenções sociais	9999. Demais entidades do Terceiro Setor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

b) Alterar o **item 10.1.1 da Cláusula Décima**, passando o novo prazo de execução a ser de mais 12 (doze) meses a contar de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 23 de novembro de 2022.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal


ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social


GIZELI APARECIDA FILIUS
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social


**ANA CAROLINA FERRAZ DE CAMPOS
BOLDUAN**
Diretora Executiva do
Instituto João Ferraz de Campos

Testemunhas:


Nome completo:
RG nº: 7653120-0


Nome completo: DOUGLAS EDUARDO FERREIRA
RG nº: 67746473

